

Boletim de Serviço

Nº 040, 01 de outubro de 2018

**Complexo Hospital
de Clínicas - UFPR**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900

Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | www.hc.ufpr.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor de Atenção à Saúde e
Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Tecnologia da Informação e
Diretor de Orçamento e Finanças – Substituto

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Diretora de Gestão de Pessoas – Substituta

CLAUDETE REGGIANI

Superintendente / CHC-UFPR

JOSÉ LUIZ DE GODOY

Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE

Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

MONICA EVELISE SILVEIRA

Gerente Administrativo / CHC-UFPR

SUMÁRIO

PORTARIA Nº. 203 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018	04
PORTARIA Nº. 205 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018	07
PORTARIA Nº. 206 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018	08
PORTARIA Nº. 207 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018	09
PORTARIA Nº. 208 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018	10
PORTARIA Nº. 209 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018	11

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 203 DE 24 DE SETEMBRO DE

2018**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando:

- A Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde que através do Documento Base para Gestores e Trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS), visa o envolvimento do coletivo na promoção de mudanças no modelo de atenção e gestão através de dispositivos, e propõem a implantação de Grupo de Trabalho de Humanização;
- A Diretriz da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) de Humanização que tem como objetivo definir rol mínimo de atividades em humanização da atenção hospitalar, agregar e potencializar ações de humanização, que implementadas de forma integrada contribuam para mudar o padrão de assistência ao usuário a curto, médio e longo prazo, estabelecendo prioridades, e considerando as necessidades específicas do Hospital, em criar uma Comissão de Humanização, para implementar ações diretamente ligadas a Política Nacional de Humanização.

RESOLVE

1) Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o Comitê de Humanização deste Complexo Hospital de Clínicas/UFPR, vinculado à Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde:

Coordenadora:

Regina Célia Tanaka Nunes

Matr. 128***

Vice-coordenadora:

Danielle Pacheco Danguì Dall'agnol

Matr. 225****

Membros:

Serviço de Ouvidoria

Silvana Cristina Hohmann Prestes da Silva

Matr. 341***

Sávio Brito do Nascimento

Matr. 185****

Unidade Cirúrgica – UCIR

Andreia Iembo de Carvalho

Matr. 241****

Lilian Felix

Matr. 300****

Unidade Materno Infantil - UMI

Flávia Conceição Lopes Matr. 202***
Pollyanna Cristina Salgueiro Marques Matr. 202***

Unidade de Regulação Assistencial (URA)

Edilaine Aparecida Weber Matr. 18**
Luiz Claudio Zulai Matr. 241****

Unidade Multiprofissional (UNIMULT)

Lucilene de Cássia Souza Raab Matr. 128***
Pricila Paveukiewicz Matr. 202***

Unidade de Clínica Médica - UNICLIN

Neide Hauagge Fortes Matr. 226****
Gisele dos Santos Matr. 156****

Unidade de Cabeça e Pescoço - UNICAPE

Solange Pereira Budie Matr. 70**

Unidade de Pediatria – UNIPED

Karoline Petrócio Martins Matr. 225****
Matr. 125****
Elessandra Souza Bitencourte Matr. 179***

Unidade de Urgência e Emergência Adulto - UUEA

Karen Cristina Vaz Pinto Pedroso Matr. 174***
Dayane Gonçalves dos Santos Oliveira Matr. 241****

Unidade de Comunicação - UNICOM

Clarissa Oliveira de Carvalho Matr. 235****
Maria Conceição Lopes Matr. 24**

Maternidade Victor Ferreira do Amaral - MVFA

Lenira Gaede Senesi Matr. 122****
Camila Pascotil Giubbina Matr. 300****

Divisão de Gestão de Pessoas – DGP

Heloise H.Berger Ploszaj Matr. 234****

Setor de Farmácia Hospitalar – SEFARH

Adriana Cristina Elias de Souza Pinto de Almeida Matr. 140***
Graciela Fernanda Carvalho Silva Serra Matr. 239****

Serviço de Voluntários

Renê Manoel Virginio da Cruz Matr. 203***
Rosana Regina Nunes da Silva Matr. 28**

Unidade de Laboratório de Análises Clínicas - ULAC

Jaqueline Balthazar Silva Matr. 130***
Felipe Fortino Verdán da Silva Matr. 225****

Unidade de Processamento de Informação Assistencial - UPIA

Vítor Jorge Woytuski Brasil Matr. 300****

Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP

Jorge Vinicius Cestari Felix Matr. 164****
Liane Fuhr Pivatto Matr. 634****

Setor Jurídico

Leonardo Borsa Matr. 106****

Setor de Vigilância e Segurança do Paciente - SEVISP

Adeli Regina Przybicien de Medeiros Matr. 177***
Juliana Veiga Mottin Da Silva Matr. 235****

Unidade de Urologia e Nefrologia - UNU

Daihanne Cristina Correa Matr. 176***
Elaine Lorena Zen Ribeiro Matr. 149***

2) Esta portaria terá vigência de 01 (um) ano, a contar desta data.

Profª. Drª. Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas

da UFPR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 205 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**.

A Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1) Alterar a Portaria nº. 084/2017-CHC/UFPR, que designa servidores para constituírem a **Comissão Permanente de Prontuário do Paciente** deste Complexo Hospital de Clínicas/UFPR, conforme determinação das Portarias Ministeriais nºs. 1000 e 1005, que regulamentam os Hospitais Universitários:

EXCLUIR:

Unidade de Informação

Rogério França Wolanski

Matr. 148***

Unidade de Gestão Ambulatorial

Irene Domingues da Silva

Matr. 47**

INCLUIR:

Unidade de Gestão Ambulatorial

Bernardete Cordeiro

Matr. 61**

2) Os demais itens da referida Portaria permanecem sem alterações.

Prof.^a Dr.^a Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 206 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**.

A Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

3) Alterar a Portaria nº. 083/2017-CHC/UFPR, que designa servidores para constituírem a **Comissão de Óbitos**, que tem a finalidade de avaliar os óbitos ocorridos neste Complexo Hospital de Clínicas/UFPR:

EXCLUIR:

Unidade Cirúrgica

Rodrigo Ketzer Krebs

Matr. 204***

4) Os demais itens da referida Portaria permanecem sem alterações.

Prof.^a Dr.^a Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA
PORTARIA Nº. 207 DE 26 DE SETEMBRO DE
2018**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1) Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Eleitoral que irá realizar os trabalhos relacionados à eleição dos membros da Comissão de Ética Médica deste Complexo Hospital de Clínicas da UFPR:

Presidente:

Maria Aparecida Pachaly

Matr. 220****

Membros:

Claudiane Ligia Minari

Matr. 225****

Eduardo Kaehler Meister

Matr. 169***

Profª Drª Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 30 DIAS

23075.707242/2018-97

Portaria nº 208/2018, de 27 de setembro de 2018

Reginaldo Witiuk

Presidente

Darlene Aparecida Pontes Burin

Membro 1

Maria Aparecida Pachaly

Membro 2

Profª. Drª. Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 209 DE 28 DE SETEMBRO DE

2018**

A Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Daniela de Carvalho Lapuch de Almeida**, matrícula nº 241****, CPF nº ***.903.719-**, como substituta eventual da Chefe da Unidade de Administração de Pessoas do Complexo Hospital de Clínicas, **Cristiane da Silva**, em casos de impedimentos legais.

Prof.^a Dr.^a Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

** Documento alterado na data de 27 de junho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Este documento foi assinado na data de 01 de outubro de 2018.